## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77

LEI N.º 014/98

ALTERA O ART. 3.º DA LEI N.º 03/96

QUE CRIA O CONSELHO MUNICI -'
PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DES
TE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogado o Art. 3.º da Lei Municipal N.º 03/96, passando o mesmo a ter a seguinte Redação:

O Conselho Municipal é composto por:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto;

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

 IV - Representante da ADESCOV (Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea);



CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77

V - Representante do Clube de Mães "Apolônia Ana do Sacramento";

VI - Representante da Igreja Católica.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as Leis em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 27 de Novembro de

1998.

Orlando Augusto Damascena

PREFEITO